



# AVISO

## N.º19/2021

### 1ª Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência Domiciliária

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento da 1ª alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência Domiciliária.

**Órgão que decidiu desencadear o procedimento:** Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos - Pelouro de Ação Social.

**Data de início:** 12/02/2021

**Objeto:** Alteração do processo de candidatura à luz da proteção de dados e das formalidades/condições prévias para usufruir do serviço de teleassistência domiciliária.

**Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos:** Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: [cm-arruda@cm-arruda.pt](mailto:cm-arruda@cm-arruda.pt).

**Prazo:** 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Município de Arruda dos Vinhos, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.

A vereadora

Carla Teresa Munhoz Pinheiro

A publicitar até 01/03/2021